



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

**DECISÃO**

Interessado: **RETO UELI BIRRER**

Referência: Processo SEI nº **08255.012105/2019-40**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **RETO UELI BIRRER**, RNM nº **V658621F**, nacionalidade suíça, nascido em 07/07/1972, teria e ausentado do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 30347156.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**Aline Marchesini Pinto**  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/07/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30300481&crc=2CEA78B2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30300481&crc=2CEA78B2).  
Código verificador: **30300481** e Código CRC: **2CEA78B2**.